

SUMÁRIO

I. DIRETORIA COLEGIADA.....	1
II. ÓRGÃOS DE APOIO DIRETO E IMEDIATO À DIRETORIA COLEGIADA	2
CORREGEDORIA	2
III. ÓRGÃOS ESPECÍFICOS.....	5
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA	5
SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS	6
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.....	7
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS	9

I. DIRETORIA COLEGIADA

1 - INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 169, DE 8 DE JUNHO DE 2021. (*)

Estabelece os procedimentos relacionados às missões de representação internacional da ANAC, no que se refere ao processo de seleção, à preparação para a missão e às atividades dos servidores acreditados junto às missões diplomáticas brasileiras no exterior ou em missões transitórias de natureza administrativa.

(*) Anexo I ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 5.045, DE 17 DE MAIO DE 2021. (*)

Homologação de resultado final de avaliação de desempenho em estágio probatório.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005; 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006; 18, da Instrução Normativa nº 44, de 8 de julho de 2010, alterada pela Instrução Normativa nº 72, de 21 de agosto de 2013 e Instrução Normativa nº 164, de 17 de setembro de 2020 e tendo em vista o disposto no art. 20 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o constante processo nº 60800.018476/2010-93, resolve:

Art. 1º Homologar o resultado final da avaliação de desempenho do estágio probatório dos servidores do Quadro Efetivo desta Agência, relacionados no Anexo desta Portaria, aprovados e confirmados no seu respectivo cargo, de acordo com análise do processo de homologação realizada pela Comissão de Acompanhamento da Avaliação do Estágio Probatório.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JULIANO ALCÂNTARA NOMAN

(*) Anexo II ao BPS.

3 - EXTRATO DE DECISÃO.

Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 660/CRG, de 27 de fevereiro de 2019. Decisão do Diretor-Presidente, Juliano Alcântara Noman, de 18 de maio de 2021, com fundamento nos arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, e 10, inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista as informações contidas no processo nº 00058.531921/2017-19, e considerando as conclusões apresentadas no Despacho do Corregedor de envio dos autos para decisão, DECIDO pelo arquivamento do processo..

II. ÓRGÃOS DE ASSESSORIA DIRETA E IMEDIATA À DIRETORIA COLEGIADA**CORREGEDORIA****1 - PORTARIA Nº 5.159, DE 9 DE JUNHO DE 2021.**

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.041729/2018-16, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 3.500/CRG, de 13 de novembro de 2018, e tendo como último ato a recondução efetuada pela Portaria nº 4.725/CRG, de 7 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação..

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

2 - PORTARIA Nº 5.160, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020382/2021-65, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.735/CRG, de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

3 - PORTARIA Nº 5.161, DE 9 DE JUNHO DE 2021

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020384/2021-54, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.736/CRG, de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

4 - PORTARIA Nº 5.162, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020386/2021-43, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.737/CRG, de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

5 - PORTARIA Nº 5.163, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020389/2021-87, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.738/CRG, de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

6 - PORTARIA Nº 5.164, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020395/2021-34, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.739/CRG, de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

7 - PORTARIA Nº 5.165, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020400/2021-17, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.740/CRG, de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

8 - PORTARIA Nº 5.166, DE 9 DE JUNHO DE 2021.

Prorroga Comissão de Processo Administrativo Disciplinar.

A CORREGEDORA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 19 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 30, inciso IV, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nos art. 152 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e considerando o que consta do processo nº 00058.020404/2021-97, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar designada pela Portaria nº 4.741/CRG, de 8 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ERICA BEZERRA QUEIROZ RIBEIRO

III. ORGÃOS ESPECÍFICOS

SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA

1 - PORTARIA Nº 5.105, DE 28 DE MAIO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA 805 - R06 e revoga o MPR/SIA 805 - R05.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.028704/2021-14, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 805 - R06, intitulado “Certificação AVSEC - Operador Aéreo”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1.574, de 24 de maio de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos MPR/SIA 805 - R05, intitulado “AVSEC - Operador Aéreo”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo III ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 5.114, DE 31 DE MAIO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA 206 - R05 e revoga o MPR/SIA 206 - R04.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.027992/2021-90, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 206 R05, intitulado “Gerência Técnica de Engenharia Aeroportuária - GTEA”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 2.559, de 30 de setembro de 2020, que aprovou o Manual de Procedimentos MPR/SIA-206-R04, intitulado “Gerência Técnica de Engenharia Aeroportuária - GTEA”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo IV ao BPS.

3 - PORTARIA Nº 5.115, DE 31 DE MAIO DE 2021. (*)

Aprova o Manual de Procedimentos MPR/SIA 804 - R03 e revoga o MPR/SIA 804 - R02.

O SUPERINTENDENTE DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA SUBSTITUTO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 33 do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o que consta do processo nº 00058.027982/2021-54, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Manual de Procedimentos - MPR/SIA 804 - R03, intitulado “Certificação AVSEC - Operador de Aeródromo”.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 1391, de 08 de maio de 2019, que aprovou o Manual de Procedimentos MPR/SIA 804-R02, intitulado “Aprovação do Programa de Segurança Aeroportuária PSA”.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GIOVANO PALMA

(*) Anexo V ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE PADRÕES OPERACIONAIS

1 - INSTRUÇÃO SUPLEMENTAR Nº 91.319-001, REVISÃO A (IS Nº 91.319-001A), INTITULADA “SOBREVOO DE ÁREA DENSAMENTE POVOADA POR AERONAVE EXPERIMENTAL. (*)

Aprovada pela Portaria nº 5.176/SPO/SAR, de 10 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 11 de junho de 2021, Seção 1, página 154.

(*) Anexo VI ao BPS.

2 - PORTARIA Nº 5.167, DE 9 DE JUNHO DE 2021. (*)

Aprova o Portfólio de Inspeções da SPO - Revisão F.

O SUPERINTENDENTE DE PADRÕES OPERACIONAIS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 42, inciso I, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e considerando o constante dos autos do processo nº 00058.005111/2021-80, resolve:

Art. 1º Aprovar, nos termos do Anexo desta Portaria, o Portfólio de Inspeções da SPO, Revisão F.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 265, de 29 de janeiro de 2020, publicada no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS v.15, nº 5, de 31 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOUZA DIAS GARCIA

(*) Anexo VII ao BPS.

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

1 - PORTARIA Nº 5.138, DE 2 DE JUNHO DE 2021.

Designa Gestor de Contrato.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 37, inciso X, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.022362/2021-29, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 06/ANAC/2021, firmado com a empresa INTELLYONE TECNOLOGIA & SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 01.942.883/0001-11, que tem por objeto a prestação de serviço de envio de e-mails compreendendo gerenciamento de contatos e de dados, monitoração das ações envolvidas por meio de relatórios detalhados e suporte técnico, para atendimento das necessidades referentes às ações de comunicação inerentes à Agência Nacional de Aviação Civil:

I - FABRÍCIO GEOVANE MONTEIRO, e-mail fabricio.fagundes@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4879, na qualidade de Gestor Titular; e

II - RAFAEL KEGELE LIGNANI, e-mail rafael.lignani@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4117, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, subsidiadas pelas atribuições previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

2 - PORTARIA Nº 5.147, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Designa Equipe de Planejamento da Contratação.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 37, Inciso VIII, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, e nos termos do art. 10, § 2º, inciso III, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, e considerando o que consta do processo nº 00058.024052/2021-49, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Equipe de Planejamento da Contratação, visando à contratação de empresa especializada em serviços de tecnologia da informação e comunicação de mensuração de tamanhos de soluções de software sustentados e desenvolvidos e validação de quantitativos de pontos de função relativos aos serviços demandados e realizados à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), conforme a seguir:

I - ADERSON DE LIMA CALAZANS, e-mail aderson.calazans@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Administrativo;

II - ARTHUR VICTOR GANZERT, e-mail arthur.ganzert@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Requisitante; e

III - ANA LUÍSA DE SOUZA BARBA, e-mail ana.barba@anac.gov.br, na qualidade de Integrante Técnico.

Art. 2º As atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação constam da Instrução Normativa SGD/ME nº 1/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a destituição automática da Equipe de Planejamento da Contratação, que dar-se-á quando da assinatura do termo de contrato ou instrumento congênere, nos termos do art. 62 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

LÉLIO TRIDA SENE

3 - PORTARIA Nº 5.150, DE 7 DE JUNHO DE 2021.

Designa Gestor de Termo de Acordo.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do art. 37, do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 381, de 14 de junho de 2016, tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 25 de maio de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.064957/2016-94, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para responderem pelo acompanhamento e fiscalização do Termo de Acordo nº 001/ANAC/2021 firmado com a SERVIX ADMINISTRADORA DE BENEFICIOS SOCIEDADE SIMPLES, CNPJ nº 10.495.931/0001-61, que tem por objeto a disponibilização de plano de benefícios de assistência médica e odontológica suplementar aos servidores ativos e inativos, dependentes e beneficiários de pensão da Agência Nacional de Aviação Civil:

I - ROGÉRIO BRITO DE OLIVEIRA, e-mail: rogerio.oliveira@anac.gov.br, contato telefônico nº (61) 3314-4704, na qualidade de Gestor Titular; e

II - ALMIR ALVES DOS SANTOS, -e-mail: almir.santos@anac.gov.br, contato telefônico nº (21) 3314-4133, na qualidade de Gestor Substituto.

Art. 2º As atribuições de fiscalização estão previstas no Módulo III do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC, aprovado pela Portaria nº 666/SAF, de 19 de março de 2015.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o término do prazo da validade contratual.

LÉLIO TRIDA SENE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE PESSOAS

1 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 320, DE 2 DE JUNHO DE 2021. (*)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 1º, inciso XVIII, da Portaria nº 2.086, de 22 de junho de 2017, e considerando o que consta do processo nº 00058.026597/2021-90, resolve:

Art. 1º Progredir e promover os servidores contidos no Anexo desta Portaria, ocupantes de cargos do Quadro Efetivo da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC, de que trata a Lei nº 10.871, de 20 de maio de 2004, do seguinte modo:

I - progredir da Classe A - Padrão AII para a Classe A - Padrão III;

II - progredir da Classe A - Padrão AIII para a Classe A - Padrão IV;

III - progredir da Classe A - Padrão AIV para a Classe A - Padrão V;

IV- progredir da Classe B - Padrão I para a Classe B - Padrão II;

V- progredir da Classe B - Padrão II para a Classe B - Padrão III;

VI- progredir da Classe B - Padrão III para a Classe B - Padrão IV;

VII - progredir da Classe B - Padrão IV para a Classe B - Padrão V;

VIII - progredir da Classe S - Padrão I para a Classe S - Padrão II;

IX - progredir da Classe S - Padrão II para a Classe S - Padrão III; e

X- promover da Classe B - Padrão V para a Classe S - Padrão I.

Art. 2º Tornar sem efeito:

I - a progressão do servidor GESSE DE AQUINO SILVA para BV constante no Anexo da Portaria nº 1.328, de 30 de abril de 2019, publicado no BPS v. 14, nº 18, de 03 de maio de 2019, constante no processo 00058.013229/2019-67;

II - a promoção do servidor GESSE DE AQUINO SILVA para SI constante no Anexo da Portaria nº 1.172, de 29 de abril de 2020, publicado no BPS v. 15, nº 18, de 30 de abril de 2020, constante no processo 00058.014046/2020-01;

III - a promoção do servidor ISAIAS DE BRITO NETO para SI constante no Anexo da Portaria de Pessoal nº 270, de 04 de maio de 2021, publicado no BPS v. 16, nº 18, de 07 de maio de 2021, constante no processo 00058.020666/2021-51;

IV - a progressão do servidor RODRIGO OTAVIO RIBEIRO para BV constante no Anexo da Portaria de Pessoal nº 270, de 04 de maio de 2021, publicado no BPS v. 16, nº 18, de 07 de maio de 2021, constante no processo 00058.020666/2021-51; e

V - a progressão do servidor FABIO FAIZI RAHNEMAY RABBANI para BIII constante no Anexo da Portaria de Pessoal nº 270, de 04 de maio de 2021, publicado no BPS v. 16, nº 18, de 07 de maio de 2021, constante no processo 00058.020666/2021-51.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JÚNIOR

(*) Anexo VIII ao BPS.

2 - PORTARIA DE PESSOAL Nº 321, DE 7 DE JUNHO DE 2021. (*)

O SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 1º, inciso XVI, da Portaria nº 3.319, de 24 de outubro de 2018, tendo em vista o disposto na Instrução Normativa nº 69, de 2 de abril de 2013, e considerando o que consta do processo nº 00058.010006/2021-62, resolve:

Art. 1º Divulgar, nos termos do anexo desta Portaria, a relação das movimentações internas concluídas no mês de maio de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO BORBA CHAFFIN JÚNIOR

(*) Anexo IX ao BPS.

Ana Carolina Motta Rezende
Chefe da Assessoria Técnica